MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 | Ano III | Edição nº 459
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 11
Licitações e Contratos 11
Aviso de Licitação 11

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura do Município de Vargem

LEI Nº 1.041, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

(Altera dispositivos da lei nº 401/2005 e 1.029/2022, e reorganiza o quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Vargem e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. No Anexo II, Tabela II da Lei Municipal n.º 401/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.029/2022, que dispõe sobre o quadro dos empregados públicos vinculados ao Departamento de Saúde, ficam acrescidas 02 (duas) vagas para o cargo de fisioterapeuta e 01 (uma) vaga para o cargo de enfermeiro, passando a ter a composição, em relação a cargos, vagas e carga horária, e referências, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. No Anexo III, Tabela III – Quadro Geral, da Lei Municipal n.º 401/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.029/2022, que dispõe sobre o quadro geral dos empregados públicos da Prefeitura Municipal de Vargem, fica acrescida mais 01 vaga para o cargo de advogado, acrescida 01 vaga para o cargo de contador, alterada a carga horária do cargo de engenheiro agrônomo para 40 horas semanais, com vencimento proporcional adicionado, e fica criado o cargo de terapeuta ocupacional, passando a ter a composição, em relação a cargos, vagas, carga horária e referências, conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 3º- Fica acrescido ao Anexo VI, Tabela VI da Lei Municipal n.º 401/2005, as descrições e atribuições do cargo de técnico em farmácia, criado pela Lei n.º 1.029/2022 e do emprego criado por esta Lei e os respectivos requisitos para provimento, constantes no anexo III desta Lei.

Prefeitura do Município de Vargem

Art. 4º - As referências indicadas nas Leis Municipais n.º 401/2005 e 1.029/2022 ficam mantidas conforme fixação e atualizações posteriores, criando-se neste ato a seguinte referência:

I – G – 12: R$ 4.259,20;

Art. 5º-As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem, 15 de dezembro de 2022

LEODECIO ALVES DE LIMA
Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 15 de dezembro de 2022.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

Prefeitura do Município de Vargem

ANEXO I

ANEXO II

Tabela II

Quadro da Saúde

Emprego Público	Quantidade de Vagas	Carga Horária Semanal	Referência
Auxiliar de Enfermagem	10	40	S-2
Cirurgião Dentista	06	20	S-6
Médico	10	20	S-7
Motorista Profissional	08	40	S-2
Enfermeiro	03	30	S-6
Farmacêutico	04	30	S-6
Fisioterapeuta	04	30	S-6
Visitador Sanitário	02	40	S-3
Médico Veterinário	01	30	S-6
Enfermeiro – II	04	40	S-7
Técnico de Enfermagem	06	40	S-2
Técnico de Saúde Bucal	02	40	S-2
Técnico de Enfermagem – SAMU	05	40	S-3.1
Condutor Socorrista – SAMU	05	40	S-3
Técnico em Farmácia	04	40	S-2

Prefeitura do Município de Vargem

ANEXO II

ANEXO III

Tabela III

Quadro Geral

Emprego Público	**Quantidade de Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Referência**
Advogado	03	30	G-11
Agente de Fiscalização	02	40	G-7
Auxiliar Administrativo	20	40	G-2
Auxiliar de Serviços Gerais	100	40	G-1
Contador	02	30	G-11
Coveiro – em extinção	01	40	G-2
Eletricista	02	40	G-6
Engenheiro	03	30	G-11
Engenheiro Agrônomo	01	40	G-12
Escriturário	20	40	G-5
Jardineiro – em extinção	01	40	G-2
Mecânico	02	40	G-10
Motorista	15	40	G-5
Motorista profissional	10	40	G-6
Operador de Computador – em extinção	01	40	G-9
Operador de Máquina	13	40	G-6
Operador de Patrol – em extinção	03	40	G-9
Servente de Pedreiro – em extinção	04	40	G-2
Técnico em Informática	03	40	G-9
Pedreiro / Pintor	10	40	G-4
Vigia	12	40	G-3

Prefeitura do Município de Vargem

Nutricionista	04	20	G – 9.1
Assistente Social	04	30	G – 9.1
Fonoaudiólogo	04	30	G-11
Psicólogo	04	30	G-11
Analista de Recursos Humanos	01	40	G-11
Terapeuta ocupacional	02	30	G-11

Prefeitura do Município de Vargem

ANEXO III

ANEXO VI

Tabela VI

Descrição dos empregos e respectivos requisitos para provimento

Função: Técnico em Farmácia

Descrição sumária

Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade em objetos, matérias-prima, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica.

Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição detalhada

- Efetuar manutenção de rotina;
- Higienizar equipamentos e utensílios de laboratório, solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, encaminhar para descarte o material contaminado;
- • Controlar estoques;
- Fazer pedidos, repor estoques de medicamentos, conferir embalagens, efetuar trocas de produtos, encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes;
- • Documentar atividades e procedimentos;
- Registrar entrada e saída de estoques, listar manutenções de rotina, relacionar produtos vencidos, controlar condições de armazenamento e prazos de validade, documentar dispensação de medicamentos, documentar aplicação de injetáveis, registrar compra e venda de medicamentos de controle especial;
- • Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação;
- Utilizar equipamento de proteção individual (EPI), aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal, separar material para descarte, seguir procedimentos operacionais padrões, cumprir prazos estabelecidos;
- • Atender usuários;
- Interpretar receitas, sugerir genéricos e similares, dispensar medicamentos, orientar consumidores sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos, carimbar receita na substituição do ético pelo genérico ou similar, realizar farmacovigilância, separar medicamentos em drogarias hospitalares;
- • Utilizar recursos de informática;

Prefeitura do Município de Vargem

- • Participar de campanhas sanitárias;
- •Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Especificações
Escolaridade: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico de Farmácia, e registro no conselho de classe.
Experiência: não.
Iniciativa/complexidade: tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento; atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões.
Esforço físico: permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento.
Esforço mental: constante.
Esforço visual: constante.
Responsabilidade/dados confidenciais: lida com informações de caráter sigiloso, provenientes de contatos com os pacientes, medicamentos e afins.
Responsabilidade/patrimônio: pelos materiais e equipamentos de custo elevado.
Responsabilidade/segurança de terceiros: primordial, com relação aos pacientes.
Responsabilidade/supervisão: treina, coordena e supervisiona equipes de trabalho.
Ambiente de trabalho: desfavorável; corre risco de contaminação; manipula produtos e medicamentos; necessita usar equipamentos de segurança.

Função: Terapeuta Ocupacional

Descrição sumária
Executa métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atende pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realiza diagnósticos específicos; analisa condições dos pacientes; orienta pacientes e familiares; desenvolve programas de prevenção e promoção de saúde e qualidade de vida.

Descrição detalhada
- Atender os pacientes individualmente ou em grupos;
- Desenvolver programas de promoção e prevenção específicos à área da terapia ocupacional e programas com enfoques multidisciplinares;
- Buscar parcerias extra municipais;
- Realizar anamnese (levantar histórico médico, profissional, sócio- econômico, familiar do paciente, etc.);
- Realizar exames clínicos referentes à área da terapia ocupacional (aspecto: motor, comunicação, cognição, etc.);
- Avaliar queixa e/ou problemática do paciente;
- Analisar avaliações clínicas do paciente realizadas por outros profissionais;
- Realizar observação do paciente no local de trabalho/domicílio;
- Realizar visitas domiciliares e/ou hospitalares quando o paciente não tiver condições de se locomover;
- Traçar diagnóstico e plano terapêutico;

Prefeitura do Município de Vargem

- Realizar encaminhamentos, quando necessário;
- Solicitar e preparar recursos para implantar plano terapêutico;
- Formar grupos para favorecer a integração entre seus elementos;
- Aplicar plano terapêutico: desenvolver planos de rotinas de vida diária, adaptar o paciente ao local de trabalho, trabalhar com a ressocialização do paciente na comunidade, promover discussões em grupo, etc.;
- Avaliar e acompanhar procedimentos terapêuticos, reformulando-os, caso for necessário;
- Avaliar e indicar as possibilidades e prognósticos para o paciente;
- Desenvolver junto ao paciente estratégia de ocupações;
- Estimular adesão ao tratamento;
- Orientar e informar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos acerca da área da terapia ocupacional;
- Dar alta, quando necessário, e ficar disponível para eventuais necessidades;
- Identificar os aspectos a serem trabalhados;
- Delimitar a população alvo;
- Planejar o programa a ser desenvolvido;
- Solicitar aprovação do programa pelo supervisor;
- Solicitar materiais para implantação;
- Solicitar, auxiliar e participar da formação do grupo multidisciplinar;
- Realizar divulgação do programa;
- Implementar o programa;
- Avaliar os resultados do programa;
- Realizar pesquisas;
- Discutir casos clínicos ou grupais com profissionais da área e de demais campos científicos;
- Buscar parcerias com entidades privadas;
- Incentivar e realizar encaminhamentos dos pacientes para o mercado de trabalho;
- Realizar intervenções domiciliares e no ambiente de trabalho do paciente, modificando as disposições dos móveis, propondo mudanças de funções, adaptações, etc.

Especificações
Escolaridade: Nível Superior em Terapeuta Ocupacional e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Iniciativa/complexidade: tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento; atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões.
Esforço físico: permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento.
Esforço mental: constante.
Esforço visual: constante.
Responsabilidade/dados confidenciais: lida com informações de caráter sigiloso, provenientes de contatos com os pacientes.
Responsabilidade/patrimônio: pelos materiais e equipamentos de custo elevado.
Responsabilidade/segurança de terceiros: primordial, com relação aos pacientes.
Responsabilidade/supervisão: treina, coordena e supervisiona equipes de trabalho.
Ambiente de trabalho: normal, de consultório.

Município de Vargem - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LEI Nº 1.042, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a autorização excepcional para concessão de Cesta Natalina aos agentes públicos do Município de Vargem e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Vargem aprova e eu, Prefeito do Município de Vargem, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e distribuir cestas de natal aos empregados públicos municipais efetivos, temporários e aos agentes ocupantes de cargos em comissão, exclusivamente por ocasião do Natal de 2022.

§1º - A aquisição de cestas de natal, de que trata o 'caput" deste artigo, não poderá exceder o valor unitário correspondente a R$ 300,00 (trezentos reais).

§2º - As cestas natalinas ou os seus respectivos valores não serão incorporados a qualquer título aos vencimentos e remunerações dos empregados públicos.

§3º - A cesta de natal deverá conter artigos tipicamente voltados à ceia natalina, tais como, exemplificativamente, panetone com frutas, panetone com gotas de chocolate, frisante, bombons, chocolates, biscoitos, biscoito champanhe açucarado, pêssego em caldas, tablet de goiabada, refrescos em pó, mix de frutas secas, bolo, e outros itens afins.

§4º - Será concedida apenas uma cesta de natal por empregado público/funcionário, independentemente do número de vínculos com o Município de Vargem.

§5º - A aquisição das cestas será precedida de processo administrativo, conforme disposto na Lei n.º 8.666/1.993 e Lei n.º 14.133/2.021.

Art. 2° A cesta poderá ser concedida aos beneficiários citados no caput do artigo 1º, desde que detenham assiduidade no exercício das atribuições de seus cargos ou funções, vedando-se a concessão aos:

I - que contarem com número de ausências injustificadas acima de 30 (trinta) dias neste exercício/ano calendário, apurado até a data de concessão da cesta natalina;

II - afastados para tratar de interesses particulares (licença sem remuneração);

III – afastados por motivo de auxílio doença ou acidentário, que não tenham trabalhado no mínimo 06 (seis) meses neste ano.

Art. 3° As cestas de natal que por ventura sobrarem, serão doadas ao Fundo Municipal de Solidariedade do Município, para destinação social.

Art. 4° Esta Lei não altera ou modifica o benefício previsto na Lei Municipal n.º 827, de 18 de outubro de 2017.

Art. 5° As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 15 de dezembro de 2022

LEODECIO ALVES DE LIMA
Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 15 de dezembro de 2022.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

Decretos

D E C R E T O nº 2.161, de 14 de dezembro de 2022

"Dispõe sobre a Autorização de Uso de Bem Público Municipal".

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito do Município de Vargem, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos artigos 87, I, 'F' e 93, § 2º da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Processo Administrativo nº 1265/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Autorizado o Sr. Ailton Angrisanis, Rg nº 34.xxx.xxx-2, CPF nº 320.XXX.XXX-02 o uso do poliesportivo conforme Proc. Adm. nº 1265/2022, no dia 17 de dezembro de 2022, para o evento descrito no Processo Administrativo.

§1º - O Responsável pelo evento deverá manter e cumprir as condições impostas pela Administração Municipal no processo supramencionado.

Artigo 2º - A presente permissão de uso é outorgada a título precário e gratuito e em caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade dos organizadores os danos causados a terceiros e ao Patrimônio Público.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 14 de dezembro de 2022

LEODECIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 14 de dezembro de 2022.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO ESTRUTURADO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMPREENDENDO O BERÇÁRIO I E II, A EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL 1 AO NÍVEL 2) E ENSINO FUNDAMENTAL I E II DO 1° AO 9º ANO.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, conforme parecer emitido pela Equipe Técnica juntado aos autos do processo licitatório, decide **CLASSIFICAR** a empresa / proposta técnica conforme segue:

1 – MSI EDUCACIONAL, TECNOLOGIA, LIVROS E SERVIÇOS LTDA 2.100 PONTOS

Sendo assim a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **INTIMA** os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência dos autos do processo, de forma a exercerem, se assim desejarem, a sua defesa.

Vargem, 14 de dezembro de 2022

APARECIDA GOMES DA SILVA BUENO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

.....